



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Daniel Dias

EMENDA MODIFICATIVA ____/2024

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 99/2024 – QUE “DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta alinha d) e altera a redação do inciso II do Artigo 39 do Referido Projeto de Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença decorrente do Poder de Fiscalização, Taxas de Fiscalização Sanitária, Contribuição de Serviço de Iluminação Pública e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis:

d) concessão de isenção de valores de contribuições e serviços visando a promoção da economia familiar.

Montes Claros – MG, 30 de Junho de 2024.

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)